



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3228 Quinta - feira, 22 de Maio de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.088, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para abertura do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.334.2155.1801.801.01 – Acessuas Trabalho		
33.90.14 – 0229 – Diárias Civil	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 60.317-1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 maio de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.089, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 240.080,51 (Duzentos e quarenta mil oitenta reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 240.080,51 (Duzentos e quarenta mil oitenta reais e cinquenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.334.2155.1801.801.01 – Acessuas Trabalho		
33.90.30 – 0229 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
33.90.39 – 0229 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.		190.080,51
TOTAL	R\$	240.080,51

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 60.317-1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 maio de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Secretário de Governo	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Procurador Geral do Município	Renato Teixeira Barbosa
Secretário de Administração	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ednan José Zagatto
Secretário de Finanças	Valdecir Feltrin
Secretário de Receita	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Transporte, Trânsito	Valdecir Feltrin
Secretário de Habitação e Urbanismo	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Melquides da Silva Neto
Secretário de Meio Ambiente	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretária de Educação	Lindomar Alves
Secretária de Saúde	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Promoção e Assistência Social	Manildes Ferreira do Rego
Secretário de Esporte e Lazer	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Cultura	Sidnei Fernandes
Diretor Executivo Impro	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Serv Saúde	Josemar Ramiro
Diretor SANEAR	Vilmondes Aprigio
Diretor CODER	Themis de Oliveira
Editora DIORONDON	Eduardo Wegert Duarte
	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.090, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 505.610,35 (Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 505.610,35 (Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

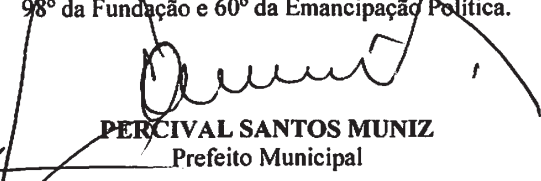
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05– Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas		
44.90.51 – 0215 - Obras e Instalações - 02050004	R\$	505.610,35
TOTAL.....	R\$	505.610,35

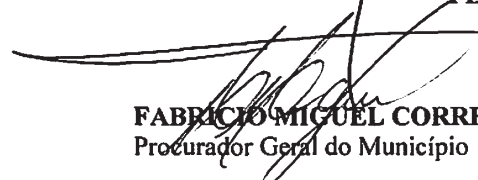
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC208322/2014 para a cobertura de Quadra Esportiva da Escola 1º de Maio - B. Parque Universitário, Rua das Graças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.091, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$172.129,97(Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte Nove Reais, Noventa e Sete Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 172.129,97(Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte Nove Reais, Noventa e Sete Centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.243.2170.2071.0071.01 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais	R\$	172.129,97
TOTAL.....	R\$	172.129,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 24.832-0- Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de Maio de 2014,
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.092, DE 19 DE MAIO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 32.160,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 32.160,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	12.400,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	6.110,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial- CAPS		
33.90.92 – 0214 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	13.650,00
TOTAL.....	R\$	32.160,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF- 02140051	R\$	12.400,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140122	R\$	6.110,00



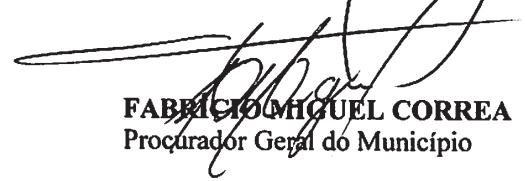
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS		
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02140178	R\$	13.650,00
TOTAL.....	R\$	32.160,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 19 de Maio de 2014;
 98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
 Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
 Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
 Acompanhamento Jurídico Legislativo
 e publicada no DIORONDON.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.294, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Altera o art. 8º, § 2º do Decreto n.º 1.642 de 11/04/1983, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 8º do Decreto n.º 1.642 de 11/04/1983, estabelecendo as cotas a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O SUPRIMENTO DE FUNDOS se faz mediante o repasse de quotas cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º ...

§ 2º O repasse mensal de quotas obedecerá aos seguintes limites:

1. Secretaria Municipal de Governo	5.000 cotas
1.1. Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito	1.000 cotas
1.2. Gabinete de Comunicação Social	3.000 cotas
2. Gabinete de Desenvolvimento Econômico	3.000 cotas
2.1. Promotoria de Desenvolvimento de Agricultura Familiar	2.000 cotas
3. Secretaria Municipal de Receita	2.000 cotas
<u>4. Secretaria Municipal de Saúde</u>	<u>8.000 cotas</u>
<u>4.1 Hospital Municipal Antonio Santos Muniz</u>	<u>6.000 cotas</u>
<u>4.2 Centro de Diagnostico Albert Sabin - Ceadas</u>	<u>6.000 cotas</u>
<u>4.3 Laboratório Central</u>	<u>2.000 cotas</u>
5. Secretaria Municipal de Administração	2.000 cotas
6. Secretaria Municipal de Educação	6.000 cotas
7. Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral	1.000 cotas
8. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	5.000 cotas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

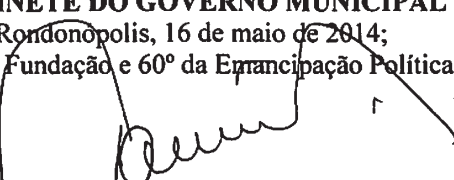
9. Secretaria Municipal de Finanças	1.000 cotas
10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.000 cotas
11. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	4.000 cotas
12. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000 cotas
13. Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.000 cotas
14. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	5.000 cotas
15. Secretaria Municipal de Cultura	2.000 cotas
16. Gabinete de Apoio à Segurança Pública	2.000 cotas
17. Procuradoria Geral do Município	3.000 cotas

17.1. Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON 1.500 cotas

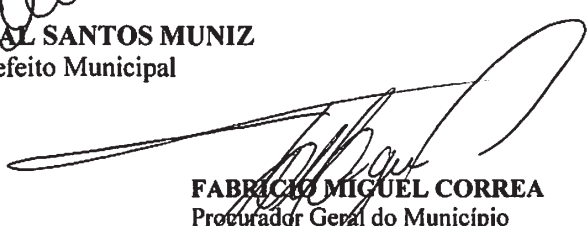
Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto 1.642, de 11 de abril 1983.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.295, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.088/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para abertura do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

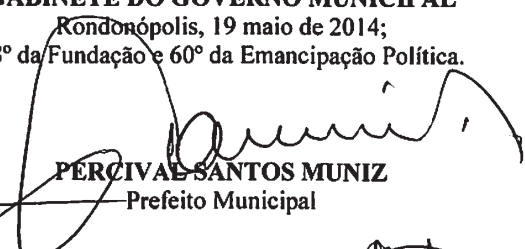
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.334.2155.1801.801.01 – Acessuas Trabalho		
33.90.14 – 0229 – Diárias Civil	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 60.317-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.296, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 240.080,51 (Duzentos e quarenta mil oitenta reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.089/2014...

DECRETA:

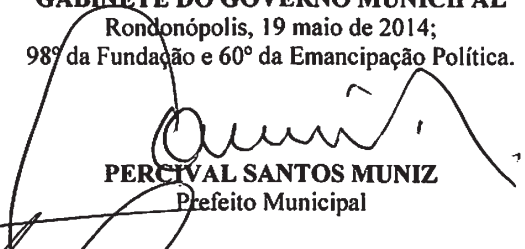
Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 240.080,51 (Duzentos e quarenta mil oitenta reais e cinquenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

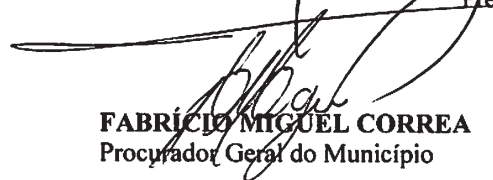
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.334.2155.1801.801.01 – Acessuas Trabalho		
33.90.30 – 0229 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
33.90.39 – 0229 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.		190.080,51
TOTAL.....	R\$	240.080,51

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 60.317-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.297, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 505.610,35 (Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.090/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 505.610,35 (Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05– Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas		
44.90.51 – 0215 - Obras e Instalações - 02050004	R\$	505.610,35
TOTAL.....	R\$	505.610,35

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC208322/2014 para a cobertura de Quadra Esportiva da Escola 1º de Maio - B. Parque Universitário, Rua das Graças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.298, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$172.129,97(Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte Nove Reais, Noventa e Sete Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.091/2014...

DECRETA:

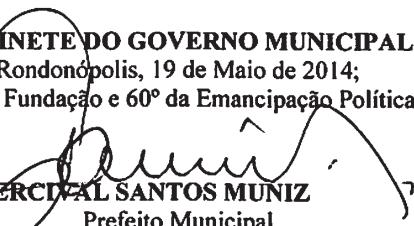
Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 172.129,97(Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte Nove Reais, Noventa e Sete Centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.243.2170.2071.0071.01 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais	R\$	172.129,97
TOTAL.....	R\$	172.129,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à reprogramação financeira C/C 24.832-0- Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Maio de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.299, DE 19 DE MAIO 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 32.160,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.092/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 32.160,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	12.400,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	6.110,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial- CAPS		
33.90.92 – 0214 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	13.650,00
TOTAL.....	R\$	32.160,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PF- 02140051	R\$	12.400,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140122	R\$	6.110,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços		

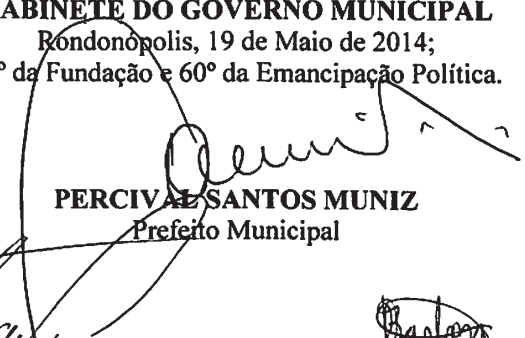


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

de Atenção Psicossocial - CAPS		
33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02140178	R\$	13.650,00
TOTAL.....	R\$	32.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 16.815, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, JACKSON PATRICK MACHADO MATOS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

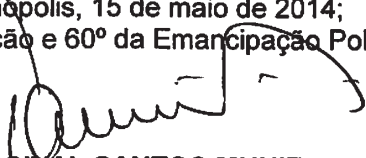
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JACKSON PATRICK MACHADO MATOS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, nomeado através da Portaria n.º 15.179, de 12 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 16.819, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, em face do falecimento da servidora **IRADES MARIA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Municipal de n.º 3.188 de 22/12/1999...

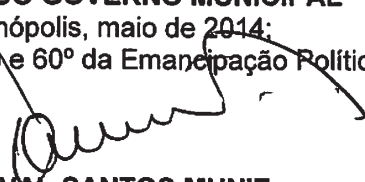
R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, em face do falecimento da servidora **IRADES MARIA PEREIRA**, nomeada através da Portaria n.º 4.578, de 12 de Junho de 2.000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.820, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.804, de 12 de maio de 2014, que nomeia ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretora da EM DULCINEIA CASCÃO BARBOSA em substituição de VALDENICE DE OLIVEIRA vinculado a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

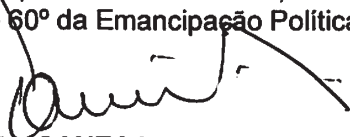
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.804, de 12 de maio de 2014, que nomeia ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretora da EM DULCINEIA CASCÃO BARBOSA em substituição de VALDENICE DE OLIVEIRA vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 02/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.821, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.805, de 12 de maio de 2014, que nomeia CLAUDIA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretora da EMR VILA PAULISTA em substituição de MARIA HELENA SÃO MIGUEL GARCIA MONTEIRO vinculado a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

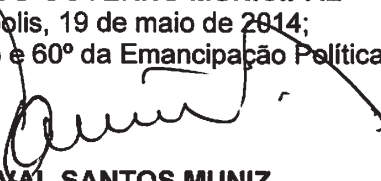
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.805, de 12 de maio de 2014, que nomeia CLAUDIA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretora da EMR VILA PAULISTA em substituição de MARIA HELENA SÃO MIGUEL GARCIA MONTEIRO vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 05/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.822, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos em face do falecimento da servidora MARIA SANTOS PADIM, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Municipal de n.º 3.188 de 22/12/1999...

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos em face do falecimento da servidora MARIA SANTOS PADIM, aprovada em Concurso Público e nomeada através da Portaria n.º 5.323, de 13 de novembro de 2.001, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º 16.823, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão constituída pela Portaria nº 16.500, de 10 de março de 2014 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão constituída pela Portaria n.º 16.500 de 10/03/2014 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar sobre os materiais (estabilizadores) não encontrados no estoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R516

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.763, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Exonera WALMOR GONÇALVES MIRANDA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Vice-Prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

onde – lê:

Art. 1º Exonerar WALMOR GONÇALVES MIRANDA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Vice-Prefeitura, nomeado através da Portaria n.º 15.984, de 03 de outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Receita.

Leia – se:

Art. 1º Exonerar WALMOR GONÇALVES MIRANDA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Vice-Prefeitura, nomeado através da Portaria n.º 15.984, de 03 de outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

Rondonópolis, 22 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Portaria Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 025/2014

**Dispõe sobre a homologação do
Processo Seletivo Simplificado,
referente 002/2014/SEMED e dá
outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal
Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

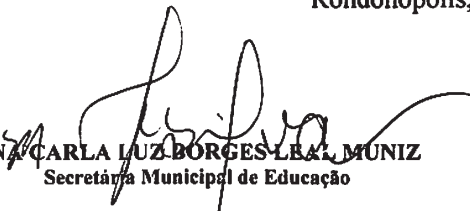
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 002/2014/SEMED, Publicado no Diário Oficial 3194 – DIORONDON em 01/04/2014.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação decidirá-se-á pela contratação do candidato selecionado, em razão de suas necessidades internas e disponibilização de vagas, em conformidade com as Leis Municipais 7.918/2013, 8.034/2014 e 8.035/2014 e o Edital nº 002/2014/SEMED.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de maio de 2014.


ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Resolução



Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 038/2014

Dispõe sobre a alteração de remuneração salarial dos cargos de armador de estrutura de concreto, auditor, auxiliar de escritório em geral, borracheiro, carpinteiro, contador, copelro, eletricista de instalações, eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados, encanador, lavador de veículos, lubrificador de veículos automotores, mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares, mecânico de manutenção de máquinas de construção e terraplanagem, motorista de caminhão, motorista de carro de passeio, operador de escavadeira, operador de motoniveladora, operador de pá carregadeira, pintor de obras e técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk), como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, *Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da *Constituição Federal*, artigo 13 do *Estatuto Social* e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Conforme deliberação em Reunião do Conselho Administrativo, ata nº 005/2014 de 02.05.2014, fica a partir desta data alterado a remuneração salarial, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Armador de Estrutura de Concreto – C.B.O. nº 7153-05	R\$ 1.417,17
Auditor – C.B.O. nº 2522-05	R\$ 2.802,15
Auxiliar de Escritório em Geral – C.B.O. nº 4110-05	R\$ 1.984,04
Borracheiro – C.B.O. nº 9921-15	R\$ 1.165,71
Carpinteiro – C.B.O. nº 7155-05	R\$ 1.417,17



Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Contador – C.B.O. nº 2522-10	R\$ 2.802,15
Copeiro – C.B.O. nº 5134-25	R\$ 812,25
Eletricista de Instalações – C.B.O. nº 9531-15	R\$ 1.417,17
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados – C.B.O. nº 7321-05	R\$ 1.417,17
Encanador – C.B.O. nº 7241-10	R\$ 1.165,71
Lavador de Veículos – C.B.O. nº 5199-35	R\$ 1.165,71
Lubrificador de Veículos Automotores – C.B.O. nº 9191-10	R\$ 1.165,71
Mecânico de Manutenção de Automóveis, Motocicletas e Veículos Similares – C.B.O. nº 9144-05	R\$ 1.165,71
Mecânico de Manutenção de Máquinas de Construção e Terraplanagem – C.B.O. nº 9131-20	R\$ 1.837,40
Motorista de Caminhão – C.B.O. nº 7825-10	R\$ 1.417,17
Motorista de Carro de Passeio – C.B.O. nº 7823-05	R\$ 1.165,71
Operador de Escavadeira – C.B.O. nº 7151-15	R\$ 2.274,25
Operador de Motoniveladora – C.B.O. nº 7151-30	R\$ 2.802,15
Operador de Pá Carregadeira – C.B.O. nº 7151-35	R\$ 1.837,40
Operador de Pavimentadora – C.B.O. nº 7151-40	R\$ 1.165,71
Pintor de Obras – C.B.O. nº 7166-10	R\$ 1.165,71
Técnico de Apoio do Usuário de Informática (Helpdesk) – C.B.O. nº 3172-10	R\$ 1.081,66

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis – MT, 16 de maio de 2014.


JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

De acordo:



Dailson Nunes

Assessor Jurídico

Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
FASE – HABILITAÇÃO JURÍDICA
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2014, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DE MAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada habilitada as empresas:

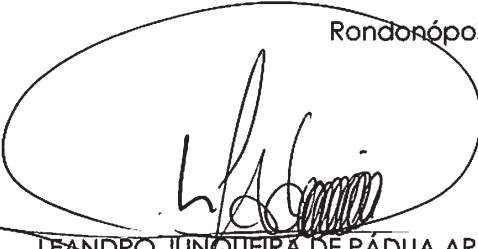
- DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA;
- ÉPOCA PROPAGANDA LTDA.

Ficaram inabilitadas as empresas:

- SOUL PROPAGANDA LTDA por descumprir os itens 12.3, i, letra “c” e 12.4, letra “p” do edital;
- GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA por descumprir os itens 12.4 letra “p2”.

Portanto a comissão de licitação julga classifica e vencedora da concorrência 01-2014 a empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.



LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

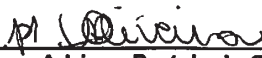
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 13/05/2014 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para Confecção de Serviços Gráficos; Banners; Adesivos; Faixas e outros destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I – itens do Pregão, Formulário Padrão da PM R. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	D. RIVELLO DO CARMO – EPP (GRAFICA UNIÃO)	42.300,00
02	D. RIVELLO DO CARMO – EPP (GRAFICA UNIÃO)	52.400,00
03	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	31.000,00
04	ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	15.780,00
05	ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	2.090,00
06	ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	1.840,00
07	EDITORA DE LIZ LTDA (GRAFICA DE LIZ)	5.298,00
08	MEGA GRAFICA LTDA ME	2.700,00
09	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	12.000,00
10	ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	1.504,00
11	D. RIVELLO DO CARMO – EPP (GRAFICA UNIÃO)	1.450,00
12	MEGA GRAFICA LTDA ME	1.680,00
13	D. RIVELLO DO CARMO – EPP (GRAFICA UNIÃO)	700,00
14	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	2.399,60
15	MEGA GRAFICA LTDA ME	2.150,00
16	ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	239,00
17	ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	3.520,00
18	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	6.400,00
19	LOTE CANCELADO	
20	ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	6.600,00
Total Licitado		R\$ 192.050,60

Rondonópolis-MT, 22 de Maio de 2014


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 14/05/2014 às 14:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **contratação de serviços para controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	J.A.GUIZZO E CIA LTDA-ME	70.999,99
Total Licitado		R\$ 70.999,99

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 16/05/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla, para Promotora de Desenvolvimento de Agricultura Familiar deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	78.490,00
Total Licitado		R\$ 78.490,00

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2014 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 123/2014, emitido e subscrito pelo Dr. **Fabício Miguel Correa**, Procurador Geral do Município e pela **DRª. CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **Prosolution Consult e Sistemas Informáticos LTDA**, localizada na Avenida das America, nº 700, loja 306 C/E Bloco 08, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ: 07.273.558/0001-90.

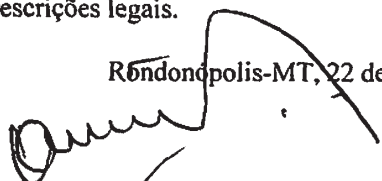
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA QUE SERÁ IMPLANTADO NA SECRETARIA DE RECEITA.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:

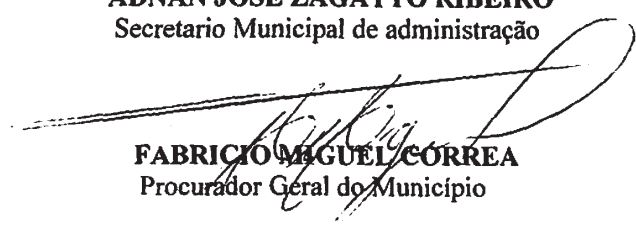
R\$: 22.782.00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, e no jornal de grande circulação local A Tribuna, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 127/2014, emitido pelo **FABRÍCIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: DEMOLIÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE GUANABARA (FUSMAT).

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 31.643,07 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



Ourismar Pereira da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO N° 009/2014-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 009/2014 - TP, destinada: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, sagrou-se vencedora do certame a empresa DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, no valor global de R\$ 591.090,00 (quinhentos e noventa e um mil e noventa reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 22 de maio de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Adm./Financeiro

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico
OAB/MT-7995



125
Ourismar Pereira da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

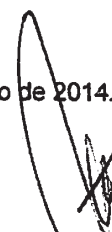
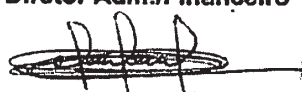
**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2014-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 009/2014 - TP, destinada: AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, sagrou-se vencedora do certame a empresa PNEUS VIA NOBRE, no valor global de R\$ 468.804,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quatro reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 22 de maio de 2014.


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL


JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Adm./Financeiro

DAILSON NUNES
Assessor Jurídico
OAB/MT-7995

Retificação de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 03/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIORONDON, Nº 3225, PAGINA 12, na data de 19/05/2014, onde se lê: **"TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO"**, leia-se: **"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO"**.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 04/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIORONDON, Nº 3225, PAGINA 13, na data de 19/05/2014, onde se lê: "**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**", leia-se: "**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**".

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

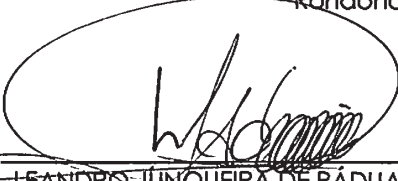


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 05/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIORONDON, nº 3227, pagina 02, na data de 21/05/2014, onde se lê: "**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**", leia-se: "**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**".

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2014.



LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	EMP.	NOME	CARGO	PERÍODO
01	149390	Aline Vasconcelos de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	01 dia - no dia 19/05/2014 - Licença Médica.
02	201618	Rosilene da Silva Pereira	Agente de Saúde	15 dias - a partir do dia 19/05/2014 - Licença Médica.
03	1551865	Patrícia Angélica de Araujo Silva	Psicóloga	01 dia - no dia 20/05/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	EMP.	NOME	CARGO	PERÍODO
01	211397	Lindiane Jesus de Almeida Gomes	Docente	120 dias - a partir do dia 19/05/2014 - Licença Maternidade.
02	13854	Vera Lúcia Álvares da Costa	Docente	01 dia - no dia 19/05/2014 - Licença para acompanhamento de pessoa da família.

Rondonópolis, 21 de maio de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Licitação

**JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
TOMADA DE PREÇO nº 018/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Após análise criteriosa do Edital da Tomada de Preço de nº 018/2014, bem como os itens alvos de pedido de impugnação do mesmo, anexo ao processo, interposto pela empresa OI S/A, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu por acatar parcialmente a impugnação ora apresentada e retificar o presente edital, fixando a data de **09 de junho de 2014 às 08h30min** (oito horas e trinta minutos) para proceder a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, E 0800, ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL.** Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital RETIFICADO completo no site da Câmara (www.camara.rondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 21 de maio de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

Em
Branco

Em
Branco